



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 11/03/15

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 5750, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Inclui servidores na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE/Seob.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.448/2009 e Decreto nº 1960/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Inclui os servidores relacionados abaixo na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE da Secretaria Municipal de Obras – Seob, na função de membros:

1. Taize Santos Lima Queiroz
2. Marcelo Borges de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm